

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 95/2020 de 7 de abril de 2020

O XII Governo Regional dos Açores assumiu no seu Programa o compromisso de criar um programa específico que facilite a entrada de jovens no setor agrícola regional, consolidando o rejuvenescimento que se tem registado no setor e assegurando, simultaneamente, a sua sustentabilidade a longo prazo.

Considerando que a agricultura constituiu, de forma continuada, um importante sustentáculo da atividade económica nas nossas ilhas, enquanto promotora, por via da produção de alimentos, de uma dinâmica económica e empresarial geradora de riqueza, emprego e inclusão social;

Considerando que o rejuvenescimento do capital humano, com a entrada de novos ativos, mais jovens, é essencial para qualquer setor de atividade económica e que a juventude trás consigo novas ideias e novos conhecimentos e um espírito irreverente fundamental ao contínuo progresso da agricultura nos Açores;

Considerando que esta é uma preocupação não só da Região, mas de toda a União Europeia (UE), que apresenta vários programas destinados a incentivar a entrada de jovens no setor agrícola, de que é exemplo o financiamento disponível através da Política Agrícola Comum da UE, para apoiar os jovens agricultores na criação e desenvolvimento dos seus negócios, através de apoios à Instalação de Jovens Agricultores;

Considerando que o setor agrícola açoriano é o mais jovem do país e um dos mais jovens na europa e que importa manter esta dinâmica de renovação geracional que constitui uma clara vantagem face a outras regiões;

Considerando a necessidade de criar novas medidas de financiamento e de apoio específicas, direcionadas para os jovens agricultores, de modo a minimizar os constrangimentos com que estes se deparam no acesso ao financiamento bancário e na pouca libertação de meios na instalação e primeiros anos de atividade das suas explorações agrícolas;

Considerando a necessidade de discriminar positivamente os jovens, relativamente a algumas das medidas de apoio disponíveis para os agricultores açorianos, com o propósito de promover o acesso daqueles à terra, mas também de colmatar a pouca disponibilidade de capital próprio que apresentam no início da sua atividade;

Considerando a necessidade de disponibilizar formação bastante aos jovens agricultores, por forma a dotá-los de grau habilitacional adequado, mas também do conhecimento e competências necessários à boa gestão da exploração agrícola moderna;

Considerando que para fazer face ao desafio de reforçar a juventude no seio do setor agrícola e deste modo garantir o seu futuro na Região, importa implementar um conjunto de ações e de iniciativas que ajudarão a garantir que a agricultura açoriana, nas suas diversas vertentes, se consolide e potencie como alternativa de trabalho ainda mais atrativa e recompensadora para os jovens;

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 - Aprovar o Programa Jovem Agricultor, o qual é publicado em anexo à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

2 - Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 20 de fevereiro de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR

Índice

1. Introdução e Enquadramento
2. O Setor Agrícola na Região Autónoma dos Açores
3. Caracterização Demográfica do Setor
4. Diagnóstico da Oferta Formativa
5. Análise SWOT
6. Incentivos atuais aos Jovens Agricultores
7. Medidas a implementar
8. Conclusão

1. Introdução e Enquadramento

O rejuvenescimento do capital humano, com a entrada de novos ativos, mais jovens, é fundamental para qualquer setor de atividade económica. A juventude trás consigo novas ideias e novos conhecimentos e um espírito irreverente, fundamental ao contínuo progresso que ambicionamos para os Açores.

O setor agrícola não é exceção. Os jovens agricultores, isto é, aqueles com uma idade até 40 anos, são de capital importância para o seu contínuo desenvolvimento. Estes trazem para o setor novas técnicas agrícolas, fruto de uma formação mais cuidada que a dos seus antecessores e uma nova visão para a gestão das explorações.

A imperatividade do presente plano, constante do Programa do XII Governo Regional dos Açores, surge com a necessidade de manter, preferencialmente reforçar, a juventude no seio do setor, reforçando a atratividade do mesmo num contexto concorrencial de recrutamento ativo de recursos humanos por outras áreas de atividade, assim assegurando a sua sustentabilidade e desenvolvimento.

A aposta na contínua renovação geracional, não só melhora a competitividade futura da agricultura açoriana, como também impulsiona a economia local, ajuda a garantir a fixação das populações nos meios rurais e contribui para a autossuficiência alimentar, reduzindo as importações e aumentando as exportações de bens alimentares.

A exploração moderna é um local de trabalho dinâmico, muitas vezes usando tecnologias inovadoras. No entanto, apenas cerca de 16% das explorações açorianas são geridas por agricultores com menos de 40 anos, ainda que a comparação com Portugal Continental - 4 % das explorações geridas por jovens - e com a média da União Europeia - 11 % das explorações geridas por jovens - seja favorável à Região.

Atrair mais jovens, interessados na agricultura, constitui, pois, um grande desafio.

Esta é, de resto, uma preocupação não só da região, mas de toda a União Europeia (UE), que apresenta vários programas destinados a incentivar a entrada de jovens no setor agrícola. Como exemplo, temos o financiamento disponível através da Política Agrícola Comum da UE, para ajudar os jovens agricultores a criar e desenvolver os seus negócios, com apoios à Instalação de Jovens Agricultores.

Aliás, a proposta apresentada pela Comissão Europeia, no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) para o período 2021-2027, prevê um apoio adicional aos jovens nos pagamentos diretos, sendo que as autoridades nacionais terão de reservar até 2% da sua afetação total de financiamento para os pagamentos diretos, para oferecer aos jovens agricultores um bónus máximo de 25% nos primeiros cinco anos de trabalho no setor.

Para fazer face ao desafio de reforçar a juventude no seio do setor agrícola e deste modo garantir o seu futuro na Região, o Governo Regional dos Açores considerou importante criar e implementar o Programa Jovem Agricultor. Partindo dum diagnóstico efetuado ao setor, estabeleceu-se, pois, um conjunto de ações e iniciativas que ajudarão a garantir que a agricultura açoriana, nas suas diversas vertentes, se consolide e potencie como alternativa de trabalho ainda mais atrativa e recompensadora para os jovens.

Não existindo uma resposta única, considerou-se necessário desencadear um conjunto de medidas, nas seguintes vertentes:

- Promoção e divulgação;
- Formação e partilha de conhecimentos;
- Incentivos financeiros;
- Acesso ao financiamento bancário.

2. O Setor Agrícola na Região Autónoma dos Açores

Nos Açores a agricultura desempenha um papel socioeconómico de relevo, representando anualmente cerca de 9% do PIB regional.

Acresce que o seu peso no PIB gerado pelo setor primário nacional, de cerca de 9%, é muito superior ao peso da Região no todo do PIB nacional, que se cifra atualmente em 2,1%.

Tal faz transparecer de forma inequívoca a dimensão e a importância que este setor assume nos Açores.

O setor primário ocupa 10,8% da população empregada dos Açores, valor muito superior ao verificado a nível nacional, de 6,4%, o que é também demonstrativo da importância social que tem na Região.

O mesmo, caracteriza-se pela forte especialização na pecuária, a que se dedicam cerca de 85% dos agricultores, 65% dos quais a tempo inteiro, e pela pequena dimensão das explorações, sendo, porém, também de relevar as áreas da diversificação, em particular a horticultura e a vitivinicultura, a que se dedicam 10% dos agricultores açorianos.

Entre as diversas fileiras agrícolas, destaca-se, naturalmente, a do leite.

De facto, em 2018 o volume de negócios das principais indústrias de laticínios açorianas ultrapassou os 300 milhões de euros, isto para não falar dos fundos comunitários que chegam à Região para apoio a esta fileira e às atividades que lhe são conexas, como a produção e comercialização de fatores de produção, a prestação de serviços agrícolas, etc., que no seu conjunto fazem deste o setor mais pujante da economia regional.

A produção de leite aumentou significativamente nos últimos anos, contrariando a tendência que se verificou no Continente português, e em 2018 ultrapassou pela primeira vez os 630 milhões de litros, volume que corresponde a cerca de 35% da produção nacional.

Os produtores têm, pois, sabido tirar proveito das nossas condições naturais, propícias à produção de pastagem e forragens para os animais, bem como do processo de reestruturação que o setor tem sofrido ao longo dos anos.

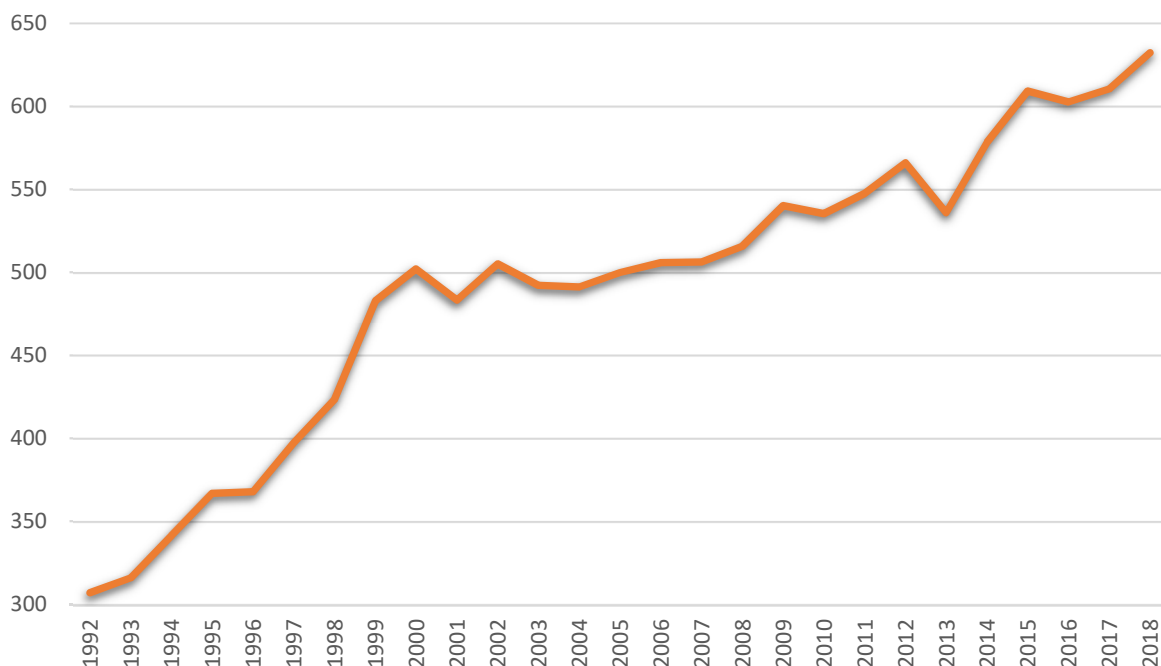


Figura 1: Evolução da produção de leite (milhões de litros)

Ao nível da produção de carne de bovino, os abates verificados suplantam largamente as necessidades de autoaprovisionamento do arquipélago, sendo assim esta uma fileira com potencial exportador e que assume uma importância cada vez maior no desenvolvimento do setor agrícola na Região, o que permite perspetivas otimistas para o seu crescimento futuro.

Em determinadas ilhas, como em Santa Maria, Graciosa, Pico e Flores, a bovinicultura de carne constitui, de resto, uma das principais atividades económicas.

Atualmente, é expedida uma percentagem muito significativa das carcaças aprovadas para consumo. Nos últimos 10 anos, registou-se um aumento de 71% nas expedições, tendo-se ultrapassado as 9 mil toneladas em 2018, o que representa 56% do total dos abates de bovinos nos Açores.

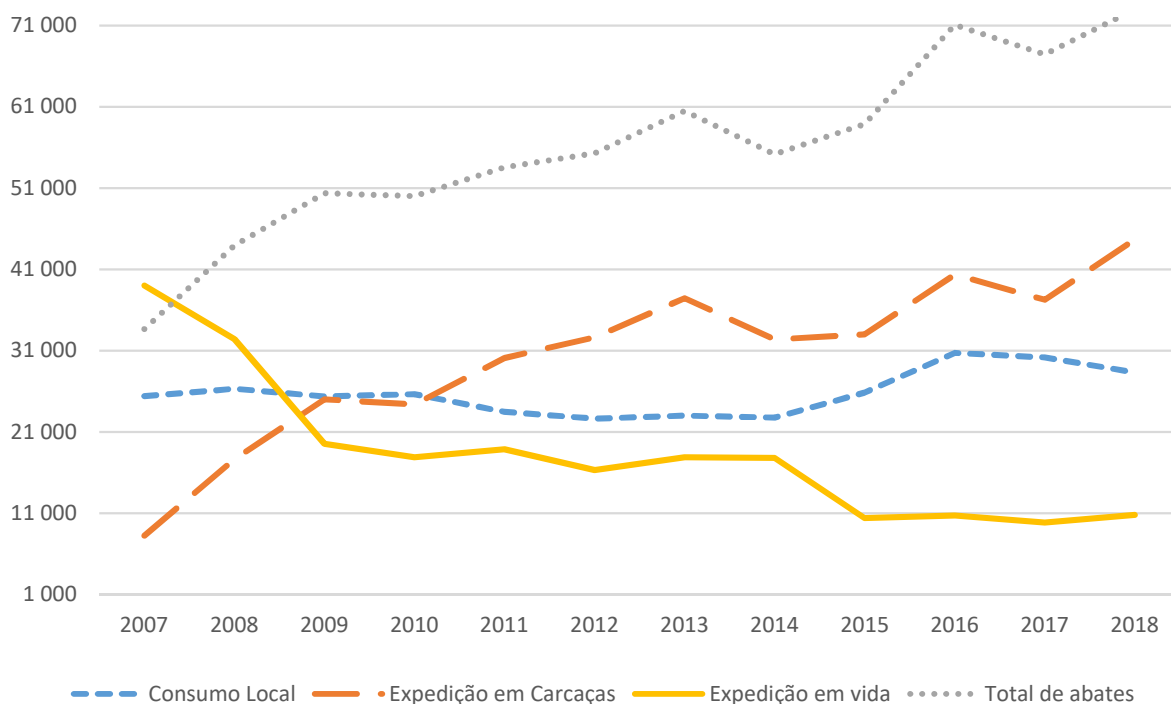


Figura 2: Evolução dos abates de bovinos

Destaque ainda para a diversificação agrícola, onde tem sido efetuada uma forte aposta, comprovada pelo aumento das áreas de cultivo ocorrido entre 2015 e 2019, de cerca de 41%. Aqui, incluem-se os hortícolas, os frutícolas em geral, o ananás e a banana em particular, a vinha, as flores de corte e o chá.

Cultura	2015	2016	2017	2018	2019
Fruticultura	649	665	712	738	733
Horticultura	805	806	843	850	868
Vinha	552	707	1.015	1.226	1.262
Floricultura	112	122	123	125	127
Outras (Chá)	26	27	27	28	29
Total da Diversificação	2.144	2.327	2.720	2.967	3.019

Figura 3: Evolução das áreas de produção da diversificação (ha)

3. Caracterização Demográfica do Setor

Embora nos últimos anos tenha ocorrido um crescimento significativo na generalidade das atividades agrícolas, atualmente enfrentamos um grande desafio ao nível do capital humano. A consolidação e crescimento futuro do setor exigirá que o mesmo seja capaz de continuar a atrair os jovens, promovendo uma adequada renovação geracional, de modo a manter ou mesmo diminuir a média de idades no seio do mesmo, bem como reforçar as competências dos agricultores, por forma a dotá-los de mais e melhores ferramentas para fazer face às exigências da agricultura moderna.

Assim, promoveu-se um inquérito junto dos produtores agrícolas açorianos, com o objetivo de caracterizá-los e identificar possíveis dificuldades e oportunidades para o rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola, como primeiro passo para a implementação do plano em apreço.

Nos Açores, os produtores agrícolas apresentam uma idade média de 53 anos, valor bem mais favorável do que a média nacional, que em 2016 se situava nos 64 anos, o valor mais elevado da Europa a 28. Todavia, daqueles, 921, isto é, 14%, têm idade superior a 66 anos.

Idade	Total Geral	%
< 40	1.078	16
40-55	2.852	42
56-66	1.960	29
> 66	921	13
Total Geral	6.811	

Figura 4: Repartição por faixas etárias dos produtores agrícolas

Comparando as diferentes ilhas, a média de idades oscila entre os 49,9 anos em São Jorge e os 54,7 anos no Corvo.

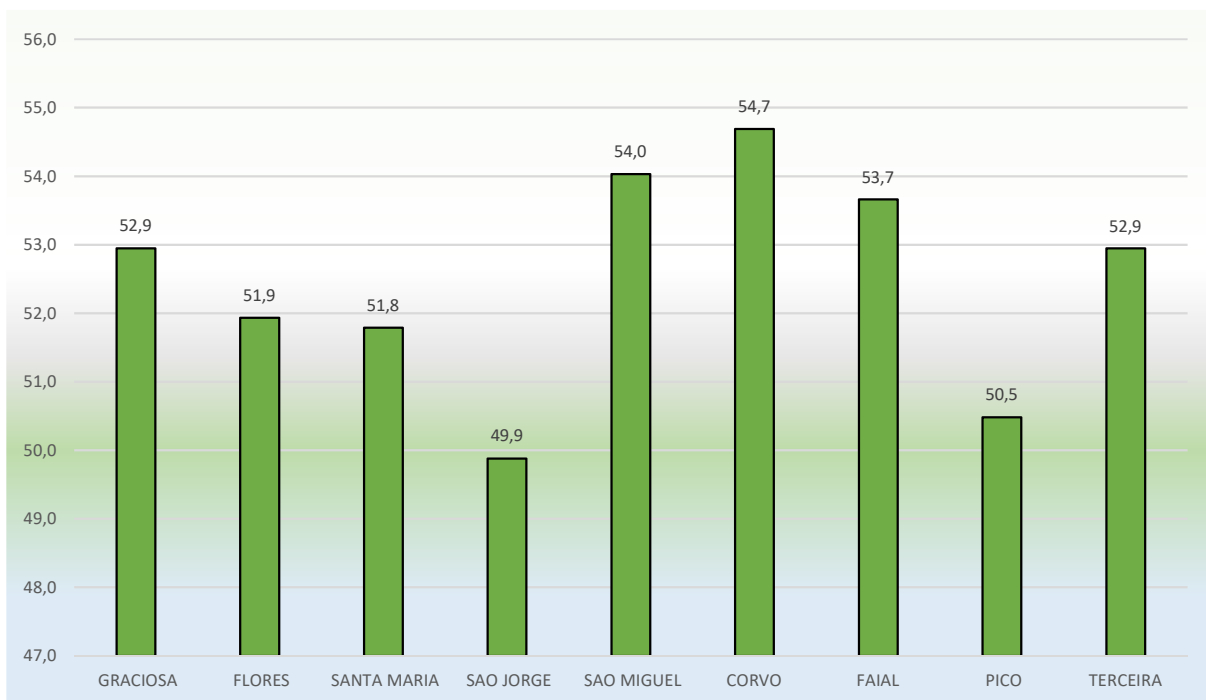


Figura 5: Média de idades dos produtores agrícolas

Agrupando os resultados por faixas etárias, podemos constatar que o maior número de agricultores açorianos tem idade compreendida entre os 40 e os 55 anos de idade, representando 42% do total, seguidos dos agricultores com idade compreendida entre os 56 e os 66 anos, que representam 28% do número total de agricultores.

Os jovens agricultores açorianos representam 16% do total, sendo a média de idades dentro deste grupo de 33,8 anos. Sublinhe-se que nos Açores estes representam o dobro da média nacional (16% nos Açores enquanto no País é 8%).

Quanto ao nível de habilitações literárias, podemos constatar, em todos os escalões etários, uma aproximação à escolaridade obrigatória, sendo que 39% dos inquiridos possui o ensino básico, 26% têm o 6.º ano de escolaridade, 17% possui o 9.º ano de escolaridade, 9% o ensino secundário e 5% são detentores de educação ao nível do ensino superior.

Idade	S/resp.	Não Sabe ler	4.º Ano	6.º Ano	9.º Ano	12.º Ano	Ens. Sup.
< 40	0%	0%	0%	4%	8%	4%	2%
40-55	0%	0%	10%	17%	7%	3%	2%
56-66	0%	1%	19%	5%	2%	1%	1%
> 66	0%	2%	10%	0%	0%	1%	0%
Total	0%	4%	39%	26%	17%	9%	5%

Figura 6: Escolaridade por faixas etárias dos produtores agrícolas

Estes níveis de qualificação estão em linha com o que se verifica a nível nacional para o setor primário.

Foram identificados 1.078 jovens agricultores com menos de 40 anos de idade, sendo que 20% são mulheres.

Destes jovens, 193 instalaram-se tendo apresentado uma candidatura ao prémio à Instalação de Jovens Agricultores.

Em termos de distribuição territorial, a ilha Terceira tem um peso muito significativo, com 30% dos jovens registados, seguida de São Miguel, com 24% e do Pico, com 16%.

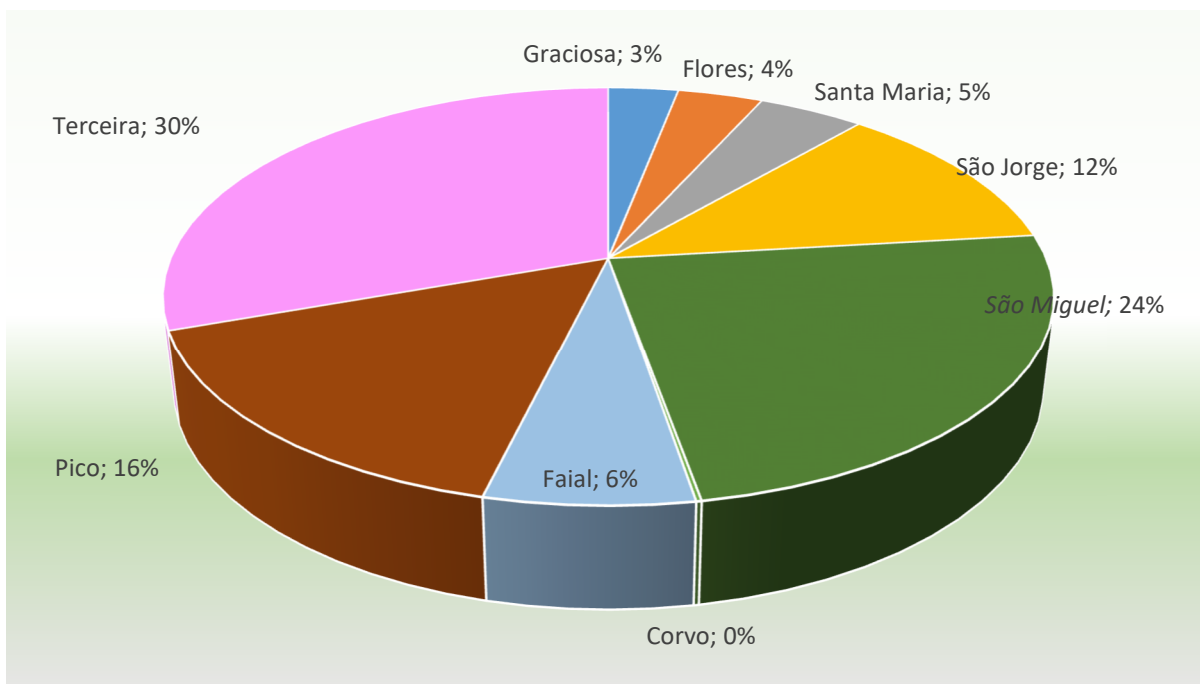


Figura 7: Distribuição de jovens agricultores (2018)

Como seria de esperar, o setor pecuário ocupa um lugar de destaque, abrangendo 902 dos jovens agricultores.

Setor	Horticultura	Fruticultura	Floricultura	Agropecuária	Viticultura	Outra	Total Geral
N.º jovens	61	18	5	902	83	9	1.078
%	5.6%	1.7%	0.5%	83.7%	7.7%	0.8%	

Figura 8: Distribuição dos jovens agricultores por setor

Para além destes jovens empresários agrícolas, foram identificados no inquérito 534 jovens com idade inferior a 40 anos que trabalham em explorações agrícolas pertencentes aos pais, distribuídas por todas as ilhas do arquipélago, mas com especial incidência em São Miguel (246 jovens) e Terceira (104 jovens).

Jovens em explorações familiares	FL O	SM A	SJ O	SM G	CO R	FA I	PI C	TE R	Total Geral
< 26	22	7	14	85	1	22	21	39	211
26-37	13	8	13	148	2	16	31	54	285
38-40	6	0	0	13	0	2	6	11	38
Total	41	15	27	246	3	40	58	104	534

Figura 9: Distribuição por ilha e por faixas etárias de jovens a trabalhar nas explorações familiares

Estes indivíduos, com uma média de idades próxima dos 27 anos, constituem um potencial de rejuvenescimento importante para a agricultura nos Açores. É prioritário aumentar o nível de qualificações de 154 dos jovens pertencentes a este grupo, identificados no inquérito como não possuindo a escolaridade mínima obrigatória, de modo a dotá-los de novas competências, fundamentais num setor cada vez mais

competitivo e globalizado, bem como a facultar-lhes o acesso a formações mais específicas, que exigem um nível habilitacional mínimo. Por outro lado, e para além do sentimento de realização pessoal que a mesma proporciona, uma habilitação académica adequada abre-lhes portas ao Programa de Desenvolvimento Rural, designadamente a possibilidade de se candidatarem ao Prémio à Instalação de Jovens Agricultores.

Faixa etária	4.º Ano	6.º Ano	9.º Ano	12.º Ano	Ens. Sup.	Total
< 26	2	7	83	115	4	211
26-37	12	50	116	78	29	285
38-40	2	8	8	17	3	38
Total Geral	16	65	207	210	36	534

Figura 10: Escolaridade, por faixas etárias dos jovens a trabalhar nas explorações familiares

De positivo, devemos realçar que os jovens de hoje são portadores de mais formação académica e profissional, podendo trazer à agricultura mais inovação e competitividade. Constatou-se, ainda, que o grau habilitacional dos agricultores varia na razão inversa da sua idade.

4. Diagnóstico da Oferta Formativa

No ano letivo de 2017/2018, em toda a Região, no que respeita à oferta formativa disponível para os jovens que pretendem ingressar na atividade agrícola, abriram apenas dois cursos de formação profissional na área agrícola, nomeadamente, de “Técnico de Produção Agropecuária”, na Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, com 25 formandos, e na Escola Profissional da Praia da Vitória, com 24 formandos.

Adicionalmente, no mesmo ano letivo decorreu o 3.º ano de outros dois cursos, de “Técnico de Produção Agrária – Vegetal”, na Escola Profissional da Ribeira Grande, com

17 formandos, e de “Técnico de Produção Agrária – Animal”, na Escola Profissional de São Jorge, com 18 formandos.

Já ao nível das escolas de ensino regular e ainda no ano letivo de 2017/2018, apenas a Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade tinha a decorrer um curso na área, nomeadamente o 3.º ano do curso de “Técnico de Produção Agropecuária”, com 15 formandos.

Todos estes cursos conferem um diploma que certifica a qualificação profissional de nível IV, permitindo o ingresso no mercado de trabalho como técnico intermédio, e a equivalência à conclusão dos estudos secundários, possibilitando o prosseguimento de estudos no ensino superior (universitário ou politécnico) e o acesso aos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), que conferem uma qualificação profissional de nível V e uma habilitação académica correspondente ao 12.º ano.

A escassez de oferta formativa na área agrícola prende-se, em boa medida, com a dificuldade em recrutar alunos para os cursos no âmbito da mesma, pois os jovens de hoje não mostram grande apetência pela área, considerando-a pouco atrativa, apontando como principais motivos o nível de exigência dos horários de trabalho e a remuneração média praticada no setor, identificando, adicionalmente, o emprego na área agrícola como sendo socialmente pouco reconhecido.

Por outro lado, a criação de uma oferta formativa estável e credível, que possa ser minimamente atrativa para os jovens, deve ocorrer em estabelecimentos de ensino oficial.

Ressalve-se, porém, que a caracterização prévia do público-alvo é fundamental para o sucesso de uma oferta formativa nesta área, bem como é de grande importância que a componente prática da mesma seja assegurada através de parcerias com organizações de produtores.

Problemática diferente é a dos jovens que já sendo, na prática, agricultores, se vêm de algum modo impedidos desse reconhecimento por não terem habilitação académica suficiente

Esta situação poderá, todavia, ser colmatada em articulação com a Rede Valorizar, criando-se as condições necessárias para o reconhecimento de competências desses jovens e, adicionalmente, a ministração de alguma formação complementar, que, em conjunto, permitam atribuir-lhes habilitação académica adequada.

5. Análise SWOT

Por forma a avaliar os pontos fortes e fracos, bem como as oportunidades e ameaças com que se depara, foi efetuada uma análise SWOT ao setor da produção agrícola primária dos Açores, designadamente na perspetiva do jovem agricultor.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<ul style="list-style-type: none">• Menor média de idades do país e da Europa;• Agricultores mais jovens apresentam um grau habilitacional mais elevado;• Maior apetência dos jovens para a inovação e aplicação de novas tecnologias;• Imagem de qualidade das produções regionais;• Resiliência dos produtores;• Tradição familiar, conhecimento e saber fazer.	<ul style="list-style-type: none">• Reduzido grau habilitacional dos agricultores em geral;• Inexistência de historial bancário;• Pouca disponibilidade de capital próprio;• Défice de competências empresariais e de gestão;• Reduzida capacidade negocial junto das instituições financeiras.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none">• Necessidade de apostar num desenvolvimento sustentado do território;• Crescimento do setor turístico, que promove uma maior procura no consumo de produtos locais;• Aumento da procura mundial por determinados produtos (vinhos, queijos, etc.);• Disponibilidade de apoios específicos para os jovens agricultores;• Número significativo de agricultores mais idosos a saírem do setor até 2027;• Maior orientação para os jovens da PAC Pós 2020;• Maior propensão dos consumidores para o consumo de produtos locais;• Existência de discriminações positivas para os jovens agricultores, nas medidas de apoio existentes.	<ul style="list-style-type: none">• Difícil acesso dos jovens ao financiamento bancário;• Difícil acesso dos jovens à terra;• Preferência dos jovens por outras áreas de atividade;• Pequena superfície, relevo e clima difíceis;• Instabilidade dos rendimentos agrícolas;• Carga contributiva elevada para os jovens agricultores inscritos a partir de 2011;• Falta de oferta formativa ajustada às necessidades existentes;• Alterações nos hábitos de consumo.

Figura 11: Análise SWOT

6. Incentivos atuais aos Jovens Agricultores

Pelo já exposto, é importante encorajar os jovens a entrar e permanecer no setor agrícola, sendo que para o efeito é fundamental a existência de medidas de incentivo.

Nos Açores, já existe um quadro de incentivos para os jovens agricultores, designadamente a nível financeiro, para início de atividade, no âmbito do PRORURAL+, e em discriminações positivas em medidas de âmbito não restrito aos jovens.

As medidas existentes são as seguintes:

6.1. PRORURAL+

SUBMEDIDA 6.1 - INSTALAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES – Portaria n.º 46/2015, de 15 de abril, alterada pelas Portarias n.ºs 164/2015, de 29 de dezembro e 39/2018, de 18 de abril, e republicada pela última.

Os apoios previstos nesta submedida visam promover o arranque da atividade agrícola por parte de jovens agricultores que se instalam pela primeira vez, como gestores da exploração, contribuindo assim para a renovação geracional no sector agrícola, promovendo a capacidade competitiva do setor e reforçando o tecido socioeconómico nas zonas rurais.

Os apoios são concedidos sob a forma de prémio a fundo perdido, sendo o montante do mesmo calculado consoante a área de superfície agrícola da exploração onde o beneficiário se vai instalar, de acordo com a seguinte tabela:

Classes de Área	Prémio
$\geq 0,5 \leq 5$ ha	€ 22.300,00
$> 5 \leq 10$ ha	€ 26.900,00
$> 10 \leq 20$ ha	€ 33.800,00

> 20 <=40 ha	€ 47.600,00
> 40 ha	€ 50.000,00

Figura 12: Prémio à Instalação de Jovens Agricultores

SUBMEDIDA 4.1 – INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS - Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril, alterada pelas Portarias n.ºs 163/2015, de 29 de dezembro e 119/2018, de 2 de novembro, e republicada pela última.

Os apoios previstos nesta submedida visam melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das explorações, promovendo o aumento da sua competitividade, contribuir para a diversificação da produção, para o aumento da produção de alimentos de qualidade e, ainda, para o rejuvenescimento do setor, combatendo o desemprego e incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais.

Tipologia de projetos de investimento, consoante o valor do investimento:

- Micro projetos: investimento proposto (s/ IVA) \geq € 3.000,00 (três mil euros) e \leq € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Pequenos projetos: investimento proposto (s/ IVA) $>$ € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) e \leq € 100.000,00 (cem mil euros);
- Outros projetos: investimento proposto (s/ IVA) $>$ € 100.000,00 (cem mil euros).

Os apoios variam entre os 50% e os 75%, até ao limite máximo global de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) no período de 2014-2020.

Os jovens agricultores beneficiam de uma majoração que oscila entre os 5% e os 10% nas taxas de comparticipação para algumas das tipologias de investimento.

6.2. Apoios Regionais

REGIME DE INCENTIVOS À COMPRA DE TERRAS AGRÍCOLAS (RICTA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro.

O RICTA tem como finalidade principal apoiar a aquisição de terrenos destinados a ações de emparcelamento, mediante bonificação da taxa de juro e atribuição, em algumas situações, de uma comparticipação no valor da aquisição, a fundo perdido.

O RICTA estipula que qualquer requerente no âmbito do mesmo e que promova uma ação de emparcelamento, tem direito a uma comparticipação a fundo perdido sobre o valor da avaliação do terreno, quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) Se da ação de emparcelamento resultar uma área superior a 5 ha, existe uma comparticipação a fundo perdido de 5% do valor da avaliação;
- b) Se a ação de emparcelamento se realizar no âmbito de uma das ilhas da coesão, existe uma comparticipação a fundo perdido suplementar de 5% do valor da avaliação;
- c) Se o requerente for um jovem agricultor, até 40 anos de idade, beneficia de uma comparticipação a fundo perdido de 5% do valor da avaliação.

Daqui resulta que, os jovens agricultores que promovam uma ação de emparcelamento beneficiam de uma comparticipação a fundo perdido de, no mínimo, 5% sobre o valor da avaliação do terreno.

7. Medidas a implementar

Não podemos falar em desenvolvimento agrícola sem falar em renovação geracional no setor, o que, independentemente de o mesmo, na Região, ser o mais jovem do país, torna de grande importância intensificar esforços para encorajar os jovens a entrar e permanecer na atividade.

A implementação bem-sucedida do presente Programa Jovem Agricultor é, pois, preponderante para o contínuo rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola e para o futuro do setor nos Açores.

Como já referido anteriormente, a agricultura tem enorme impacto na atividade económica regional, para além do que este setor pode oferecer para a dinamização das economias locais, em benefício das populações.

Sem prejuízo de, nos últimos anos, as políticas públicas para o setor terem contribuído de forma acentuada para a entrada de jovens na agricultura, renova-se agora esse compromisso, em cumprimento do Programa do Governo, designadamente com a

implementação de um Programa específico que irá promover o ingresso daqueles na atividade e assim assegurar a sua sustentabilidade a longo prazo.

A criação do Programa Jovem Agricultor resulta, assim, da convicção de que há a necessidade de incentivar e reforçar o espírito empreendedor daqueles jovens que escolheram, ou poderão escolher, o sector primário como projeto de vida, em contraste com a dificuldade de iniciar e manter uma atividade que, apesar de atrativa, ainda apresenta constrangimentos significativos.

O Programa direciona-se aos jovens com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, não só aos que pretendam iniciar a sua atividade agrícola com uma candidatura ao prémio à Instalação de Jovens Agricultores, mas também àqueles que já sejam agricultores.

A existência de mecanismos de apoio, sejam eles na vertente de financiamento, de formação ou outras, é condição indispensável para preservar a agricultura em toda a Região e manter as zonas rurais ativas e produtivas, cumprindo o objetivo da coesão territorial e social nos Açores.

Assim, foram identificadas 11 iniciativas-chave:

7.1. Criar uma linha de apoio ao crédito para consolidação da instalação do Jovem Agricultor – “CREDIJOVAGRI”

O acesso ao crédito, regra geral, é fundamental para a criação e desenvolvimento das empresas agrícolas e particularmente para a instalação dos jovens agricultores, sendo assim um fator decisivo para estes. Todavia, os jovens deparam-se com dificuldades a este nível, pois são clientes tendencialmente considerados de risco pelas instituições bancárias, tendo em conta a sua ausência de historial bancário.

A criação de uma linha de apoio ao crédito, em parceria com as instituições bancárias, destinada exclusivamente aos jovens agricultores com menos de 40 anos (agricultores a título principal (ATP) e agricultores a título não principal (não ATP)), que se instalam na atividade pela primeira vez, candidatando-se ao prémio à Instalação de Jovens Agricultores, ou que se instalaram nos últimos 5 anos, permitirá contrariar esta situação, debelando uma das barreiras que se opõem à entrada de jovens no setor e facilitando

a consolidação da atividade dos mesmos, funcionando como complemento ao prémio à instalação de jovens agricultores.

A medida consistirá numa comparticipação máxima de 50% dos juros e custos associados ao contrato de crédito, ou de 25%, no caso dos jovens agricultores não ATP, em função do volume de negócios da exploração confirmado em sede de IRS.

O montante máximo do empréstimo será o da despesa privada do investimento elegível no âmbito da instalação, com um limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), sendo que o mesmo terá um prazo de pagamento de 5 anos.

7.2. Criar um complemento regional ao Prémio à instalação de Jovens Agricultores, a atribuir durante um período de 5 anos após a instalação

Este complemento consistirá de um apoio a atribuir anualmente ao jovem agricultor ATP inscrito como pessoa singular, no montante máximo de € 3.000,00 (três mil euros), consoante o volume de negócios da exploração, e durante um período de 5 anos após a instalação daquele, sendo condição de acesso a apresentação e aprovação de uma candidatura à Instalação de Jovens Agricultores (Programa de Desenvolvimento Rural - PDR).

7.3. Majorar em 5 pontos percentuais, a comparticipação a fundo perdido para os jovens agricultores, no âmbito do Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (RICTA)

Esta medida permitirá a todos os jovens agricultores, até 40 anos de idade (ATP e não ATP), beneficiar de uma comparticipação a fundo perdido de 10%, em lugar dos 5% atuais, do valor da avaliação dos terrenos a adquirir no âmbito de uma ação de emparcelamento, contribuindo para facilitar o acesso à terra.

7.4. Majorar em 10 pontos percentuais, para os jovens agricultores, a taxa de comparticipação dos investimentos efetuados no âmbito dos PROAGRI e do i9AGRI

O PROAGRI e o i9AGRI visam reforçar os indicadores de modernização e inovação das explorações agrícolas, melhorando o desempenho global, a sustentabilidade, a competitividade e as condições de trabalho e promovendo a inovação e a competitividade económica, através do investimento em equipamentos, software, serviços, redes de abastecimento de água e redes de energia elétrica em baixa tensão.

Constituem, deste modo, importantes ferramentas de apoio ao investimento nas explorações agrícolas, nomeadamente aos investimentos que não têm enquadramento no PDR, comparticipando o valor dos mesmos, a fundo perdido, em 30% a 50%, com um limite de investimento de € 10.000,00 (dez mil euros), para os investimentos em modernização, € 15.000,00 (quinze mil euros), para os investimentos na eletrificação de baixa tensão, ou € 20.000,00 (vinte mil euros), para os investimentos em inovação.

Pretende-se discriminar positivamente as taxas de comparticipação a fundo perdido em mais 10 pontos percentuais, passando estas de 30% para 40%, de 40% para 50% ou de 50% para 60%, consoante os casos, concedendo, desta forma, um benefício a todos os jovens agricultores com idade inferior a 40 anos (ATP e não ATP) nos investimentos que pretendam efetuar nas suas explorações.

7.5. Isentar, nas transferências de direitos de aleitantes para a instalação de jovens agricultores, da retenção de 5% para a reserva regional

Atualmente, os produtores que possuam vacas aleitantes na sua exploração e se possuírem direitos, beneficiam da atribuição de um apoio de € 300,00 (trezentos euros) por cada direito na sua posse.

Nas transferências de direitos individuais entre agricultores, sem transferência da exploração, 5% dos direitos transferidos são retidos, sem pagamento compensatório, em favor da reserva regional, para posterior redistribuição.

Considerando que o número de direitos é limitado, torna-se difícil aos jovens adquiri-los no mercado, sendo que muitas vezes a solução passa pela aquisição ou transferência de direitos entre familiares, com a reversão automática de 5% dos mesmos em favor da reserva regional, o que constitui um entrave a essas transferências.

A não aplicação desta retenção nas transferências de direitos para a instalação de jovens agricultores, permitirá ultrapassar este entrave e, deste modo, criar condições mais favoráveis para entrada de jovens no setor, designadamente na fileira da carne.

Esta isenção não terá lugar nas transferências de direitos entre jovens agricultores.

7.6. Majorar em 10% a ajuda à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças especializadas na produção de carne

A ajuda em questão consiste na atribuição de incentivos financeiros à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, podendo beneficiar da mesma os produtores em nome individual ou coletivo, da Região, que adquiram reprodutores machos, com vista a melhorar a produção de carne da sua exploração.

Com a majoração da ajuda em causa, para todos os jovens agricultores (ATP e não ATP) com idade até 40 anos, favorece-se o acesso destes ao setor da produção de carne de bovino, que tem vindo a conhecer um crescimento assinalável nos últimos anos, sobretudo na vertente da exportação.

Esta majoração aplicar-se-á exclusivamente na aquisição de reprodutores machos com classificação máxima do mérito genético da raça, sendo que, para beneficiar da mesma o jovem agricultor terá de possuir um efetivo mínimo de 10 fêmeas adultas, e para a aquisição de um segundo reprodutor deverá existir na exploração uma relação de pelo menos 25 fêmeas por cada touro.

7.7. Criar uma medida de apoio à formação de jovens agricultores FORJAGRI

Qualquer área de atividade que pretenda ser inovadora precisa garantir condições para o treino e atualização dos conhecimentos dos seus intervenientes, a todos os níveis, e a agricultura não é diferente. Os jovens agricultores, em início de carreira, precisam de formação e treino nas diferentes atividades agrícolas, enquanto gerentes e proprietários das suas explorações.

Precisam de treino na gestão técnica e económica, no planeamento estratégico, precisam cada vez mais de competências na área da comunicação, onde se inclui o marketing, na gestão do tempo, bem como nas técnicas agrícolas.

Uma medida de apoio direcionada para a formação de jovens agricultores será a forma mais eficaz de fazê-los contactar com novas realidades e vivenciar novas experiências.

Esta medida, direcionada aos jovens agricultores ATP com menos de 40 anos e consistindo numa comparticipação a fundo perdido de 50% dos custos com a formação, visa, pois, proporcionar aos jovens a oportunidade de vivenciar a atividade agrícola noutra região ou país, ao mesmo tempo que lhes é proporcionado a possibilidade de desenvolver outras competências e de adquirir experiências interpessoais.

As áreas de formação abrangidas, serão aquelas relacionadas com a área de atividade desempenhada, ou a desempenhar, pelo jovem agricultor, que, para beneficiar da medida, deverá apresentar uma candidatura previamente à formação que pretenda frequentar. O limite elegível, anualmente, será de € 2.000,00 (dois mil euros), sujeito a critérios de razoabilidade a definir, englobando os custos com deslocações, estadas e as formações propriamente ditas.

7.8. Promover a criação de cursos de formação profissional em Agricultura e Pecuária, com carácter de permanência, a ministrar em estabelecimentos de ensino oficial

Uma adequada formação profissional é fundamental para o bom sucesso dos jovens agricultores, sendo fundamental para dotar os mesmos com os conhecimentos essenciais à prática agrícola e à gestão das suas explorações.

Embora atualmente já existam cursos profissionais orientados para a área, na verdade os mesmos têm caráter pontual, faltando-lhes previsibilidade, tanto ao nível dos estabelecimentos onde são ministrados, como dos conteúdos curriculares.

De modo a cativar jovens para o setor, é de grande importância a existência de cursos de formação profissional em agricultura e pecuária, disponíveis todos os anos e ministrados em estabelecimentos de referência, que, à partida, garantam que os formandos concluam os cursos com uma formação adequada à prática da atividade e à gestão das suas explorações.

Assim, em articulação com estabelecimentos de ensino oficial, serão criados cursos de formação profissional em agricultura e pecuária e assegurada a disponibilidade dos mesmos todos os anos, bem como um quadro de formadores que assegure a qualidade dos conteúdos a ministrar.

Estes cursos serão de dois tipos:

- Técnico-profissionais, para os jovens ainda em idade escolar, que conferirão a mesma certificação que o ensino curricular regular;
- De especialização em temáticas agrícolas, para os jovens que, já tendo uma formação de base, pretendam adquirir ou aprofundar outros conhecimentos importantes para a sua atividade agrícola.

7.9. Criar, no âmbito da Rede Valorizar, um curso de reconhecimento, validação e certificação de competências específico para os jovens que pretendam instalar-se como agricultores

Existe na Região um elevado número de jovens que já sendo, na prática, agricultores, no contexto das respetivas explorações familiares, se vêm impedidos desse reconhecimento, por não terem habilitação académica suficiente.

Esta medida, a implementar em articulação com a Rede Valorizar, permitirá colmatar essa situação, criando as condições necessárias para o reconhecimento de competências desses jovens e, adicionalmente, a ministração de alguma formação complementar, que, em conjunto, permitam atribuir-lhes a habilitação académica necessária.

Deste modo, estaremos a dotá-los de novas competências, bem como a facultar-lhes o acesso a formações mais específicas, que exigem um nível habilitacional mínimo.

Por outro lado, para além do sentimento de realização pessoal que a mesma proporciona, uma habilitação académica adequada abrir-lhes-á portas, por exemplo, ao Programa de Desenvolvimento Rural, designadamente a possibilidade de se candidatarem ao Prémio à Instalação de Jovens Agricultores.

7.10. Criar uma Plataforma Eletrónica de Apoio ao Jovem Agricultor para prestação de informação específica sobre a atividade dos jovens agricultores

A falta de informação e muitas vezes dispersa é um dos principais problemas com que se depara quem se instala na atividade pela primeira vez, especialmente aqueles que não têm relação prévia com a atividade agrícola.

Por outro lado, os apoios disponíveis estão dispersos por entidades distintas. Neste sentido, é importante a criação de uma Plataforma Eletrónica de Apoio ao Jovem Agricultor, para prestação de informação específica sobre a atividade aos potenciais jovens agricultores, designadamente, as ajudas disponíveis, como obter apoio técnico, como adquirir formação ou quais os passos necessários para se iniciarem na atividade.

7.11. Promover uma campanha educativa com vista à divulgação e valorização da atividade agrícola junto das camadas jovens da Região

Um dos principais entraves à entrada de jovens no setor é a falsa perceção que estes têm do mesmo. De facto, verifica-se que a agricultura é uma atividade pouco divulgada junto das camadas jovens e que está associada a uma imagem de pouca atratividade, em grande parte resultante da falta de informação.

Propõe-se, assim, a promoção de uma campanha educativa com vista à divulgação e valorização da atividade agrícola junto das camadas jovens da região, nomeadamente junto dos estabelecimentos de ensino oficial.

Para o efeito, deverá ser produzido e disponibilizado aos jovens, material informativo e promocional da atividade, que os informe devidamente. Mas também deverão ser realizadas visitas às escolas, por técnicos da Secretária Regional da Agricultura e Florestas e por figuras de referência do setor, com o propósito de contatarem com os jovens e transmitirem a sua visão da agricultura, bem como esclarecer as dúvidas que os mesmos possa ter sobre esta, contrariando a imagem de pouca atratividade da atividade agrícola.

8. Conclusão

O futuro recomenda políticas específicas para o rejuvenescimento agrícola, medidas que fomentem a presença dos jovens, no feminino também, fazendo-os entrar e permanecer no setor e nas zonas rurais, sob pena de seguirem, em alternativa, atividades não agrícolas, migrarem para os centros urbanos e gerarem, por isso, desequilíbrios de variada espécie, nada abonatórios para o desenvolvimento regional.

Facilitar, por isso, o acesso à terra e ao financiamento, reforçar a formação e a informação, apoiar os jovens instalados em múltiplas dimensões da sua atividade, procurar que a agricultura seja atrativa para os jovens que não a praticam como atividade a título principal, são alguns dos objetivos que se pretende alcançar com o presente plano.

Representando um desafio socioeconómico de futuro, compete ao Governo Regional, devidamente ancorado nas políticas europeias, nacionais e regionais, apresentar linhas políticas que possam cada vez mais, ser estimulantes e apelativas para a entrada de jovens no setor agrícola.

Dado que mais de 40% dos produtores agrícolas atualmente em atividade, no fim do período do próximo Programa de Desenvolvimento Rural, terão mais de 66 anos de idade, mais esforços são necessários de modo cativar os jovens para entrar no setor e a assegurar a sustentabilidade e o futuro do mesmo.

Tal é o que se pretende com o Programa Jovem Agricultor, através da implementação das medidas apresentadas.